



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO****Processo nº 202600005010276**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO		CNPJ: 02.355.675/0001-89
ENDEREÇO: R GOIAS CENTRO BARRO ALTO/GO		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: BARRO ALTO/GO	CEP: 76.390-000	TELEFONE: 62 33476575

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: ÁLVARO MACHADO DE FREITAS	RG: 934998 SSP GO	CPF: 252.880.241-20
ENDEREÇO: Rua Pouso Alegre Centro Barro Alto/GO.	BAIRRO: Centro	
CIDADE/UF: BARRO ALTO/GO	CEP: 76390 - 000	

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO GESTOR: ÁLVARO MACHADO DE FREITAS	CPF: 252.880.241-20
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: Rua Pouso Alegre Centro Barro Alto/GO	BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: BARRO ALTO/GO	CEP: 76390 - 000
E-mails: conveniosbarroalto2026@gmail.com convenios@barroalto.go.gov.br gabinete@barroalto.go.gov.br	TELEFONE: 62 8508-9809

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 0792	OPERAÇÃO: 3703	CONTA CORRENTE: 570361958 - 7
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Investimento destinado a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar no município de Barro Alto - GO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Investimento destinado a Aquisição de no mínimo 01 (um) Veículo para o Conselho Tutelar no município de Barro Alto - GO: Aquisição de no mínimo 01 (um) Veículo 0 (zero) km contendo no mínimo: · Ano de fabricação e modelo de no mínimo: 26/26	

- Potência de no mínimo 70 CV
- Motorização de no mínimo 1.0
- Combustível Flex
- Câmbio com no mínimo 05 marchas
- Direção elétrica/ou hidráulica
- Capacidade de transporte de no mínimo 05 pessoas
- Airbags Frontais
- Ar condicionado
- Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 40 litros
- Freios ABS
- Cintos de Segurança

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- Adquirir 01 (um) veículo novo, em perfeitas condições de uso, destinado ao Conselho Tutelar do Município de Barro Alto/GO.
- Ampliar em, no mínimo, 50% a capacidade de atendimento das demandas externas do Conselho Tutelar (visitas domiciliares, atendimentos emergenciais, diligências e acompanhamento de casos), após a incorporação do veículo.

4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas

- Abertura e condução do processo administrativo de aquisição, conforme a legislação vigente;
- Realização do procedimento de compra (licitação ou modalidade legal aplicável);
- Tombamento e incorporação do bem ao patrimônio público municipal;
- Destinação formal do veículo ao Conselho Tutelar do Município de Barro Alto/GO;
- Capacitação/orientação básica dos servidores responsáveis quanto ao uso e controle do veículo;
- Início da utilização do veículo nas atividades administrativas e operacionais no Município.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Barro Alto/GO e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao fortalecer a rede de proteção social, por meio de investimento no Conselho Tutelar, proporcionando melhores condições para o atendimento, acompanhamento e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com as competências comuns das esferas governamentais envolvidas.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição de um veículo permitirá ampliar a mobilidade e a capacidade operacional do Conselho Tutelar do Município de Barro Alto/GO, viabilizando deslocamentos para atendimentos emergenciais, visitas domiciliares, diligências, acompanhamento de casos e articulação com a rede de proteção,

contribuindo diretamente para a efetividade das ações e para a garantia dos direitos previstos na legislação.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

Serão beneficiários diretos os conselheiros tutelares e equipe de apoio, responsáveis pela execução das atividades institucionais, e, de forma indireta, crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barro Alto/GO, que contarão com um atendimento mais ágil, eficiente e presente.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

Atualmente, o Município de Barro Alto/GO enfrenta limitações quanto à disponibilidade de transporte adequado para o Conselho Tutelar, o que compromete a agilidade no atendimento de ocorrências, na realização de visitas domiciliares e no acompanhamento de situações de risco, dificultando a atuação contínua e eficaz na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se a ampliação da eficiência e da celeridade no atendimento das demandas do Conselho Tutelar, o fortalecimento da capacidade operacional do órgão, a melhoria no acompanhamento dos casos atendidos, maior presença nas comunidades e a elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Barro Alto/GO possui estrutura administrativa organizada, equipe técnica capacitada e experiência na execução e prestação de contas de convênios e parcerias com o Estado, dispondo de capacidade técnica, gerencial e operacional para a correta aplicação dos recursos, adequada gestão do veículo no âmbito do Conselho Tutelar e cumprimento das obrigações pactuadas, observando os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	A partir da assinatura do instrumento	Até 30 dias após a assinatura do instrumento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	A partir do 1º dia após a assinatura do instrumento	Até 90 dias após a assinatura do instrumento
3ª	Execução do Objeto	A partir do 91º dia após a assinatura do instrumento	Até 240 dias após a assinatura do instrumento
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
----	---------------	-------	--------	-------------	-------------

01	Veículo 0 (zero) km contendo no mínimo: · Ano de fabricação e modelo: 26/26 · Potência de no mínimo 70 CV · Motorização de no mínimo 1.0 · Combustível Flex · Câmbio com no mínimo 05 marchas · Direção elétrica/ou hidráulica · Capacidade de transporte de no mínimo 05 pessoas · Airbags Frontais · Ar condicionado · Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 40 litros · Freios ABS · Cintos de Segurança	UN	01	R\$ 109.900,00	R\$ 109.900,00
SUBTOTAL					R\$ 109.900,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 9.900,00	R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

Álvaro Machado de Freitas

Prefeito do Município de Barro Alto/GO

(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MACHADO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MACHADO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 13:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/06/2026, às 19:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91950646** e o código CRC **7FE086BD**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005010276



SEI 91950646